

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024
Ano XV | Edição nº 3032

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Inexigibilidade	4
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Outros atos de concurso/processo seletivo	5
Outros Atos	6





CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 075 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 1928/2024,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **DANIELA APARECIDA VIRGINIO DE SOUZA**, matrícula 4017, Professora, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 05/02/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 76 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 1.607/2024,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **JANINE DE MOURA NERI**, matrícula 2880, Merendeira, referente ao período aquisitivo de 2020/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 19/02/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 51/24

PROCESSO Nº. 574/2024

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R\$ 2.021,96 (dois mil, vinte e um reais e noventa e seis centavos).

A Diretora de Receita, através do feito protocolado sob n.º 574/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente a prestação de serviços de seguro veicular pelo período de 12 (doze) meses, do VEÍCULO VOLKSWAGEN, NOVO VOYAGE COMF/HIGHLINE. 1.6 T. 8 V, FLEX, 4P, Ano 2017, Placa LTA 5909 no valor de R\$ 2.021,96 (dois mil, vinte e um reais e noventa e seis centavos). A referida dispensa será com a empresa **PORTO**

SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede a Av. Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, São Paulo - SP.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 07/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/02/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 52/24

PROCESSO Nº. 888/2024

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

O Chefe da Divisão de Processamento de Dados, de acordo com o Ofício 01/2024, protocolado através do Processo n.º 888/2024, solicitou ao Exmo. Senhor Prefeito autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente a prestação de serviços de BACKUP EM NUVEM (CLOUD) - 10 TB, de acordo com o Termo de Referência, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A referida dispensa será com a empresa **S3CURITY TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.738.040/0001-87, com sede a Rua da Conceição, n.º 188, sala 2801, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-087.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 14/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/02/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **S3CURITY TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO



RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

PROCESSO N.º 1350/2024

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 17/24

Ref. Aquisição de vale transporte a serem utilizados pelos servidores Municipais, no valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

A Secretaria de Administração solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Divisão de Recursos Humanos no feito protocolado sob o n.º 1350/2024, que seja autorizado empenho por estimativa referente a aquisição de vale transporte para atender aos servidores. A aquisição se dará junto a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, com endereço a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios – RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 1350/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração através da Divisão de Recursos Humanos considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 1350/2024, em especial as cotas de 09 de fevereiro de 2024 da douta Procuradoria Geral do Município e de 14 de fevereiro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para aquisição de vale-transporte, junto a **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Outros atos de concurso/processo seletivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.
REFERENTE AO EDITAL Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.****RENOVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CRECHE**

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Auxiliar de Creche, do Município de São José do Vale do Rio Preto, RJ.

CAIO DOS SANTOS GIOVANINI, Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de São José do Vale do Rio Preto, RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER aos interessados que o Edital nº 001/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Auxiliar de Creche, publicado Diário Oficial do Município Edição nº 2729 de 23 de fevereiro de 2023 e com resultado final publicado no Diário Oficial Edição nº 2744 de 09 de março de 2023, terá seu prazo de validade prorrogado pelo período de um (01) ano, que irá compreender o período de 09 de março de 2024 a 09 de março de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2024.

Caio dos Santos Giovanini
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia
Matrícula:3192

Outros Atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 11h:10min., reuniram-se na sala de reunião da Secretaria de Educação, Cultura, Ciências e Tecnologia, o Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia Caio dos Santos Giovanini, a Secretária Escolar Stefanie de Souza Carvalho e os membros da Comissão de Análise dos Projetos da Lei Paulo Gustavo, Sandra Helena da Silva, Sandra Rozadinho Ribeiro de Oliveira, Magno Cabral Pacheco e Luciene Maria Pereira. A reunião iniciou-se com a análise dos recursos referente ao resultado final dos projetos da Lei Paulo Gustavo, que foram entregues na sede da secretaria de educação. Os membros da comissão juntamente com o Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, iniciaram com a leitura dos recursos encaminhados pelos inscritos Dalmo Gonçalves Machado e Nelson Pereira da Silva, que solicitam a redistribuição dos valores referentes aos editais nº 02 e 03, que não houve inscritos. Ao analisarem a Lei, observaram que a mesma orienta que em caso de recursos remanescentes, estes só poderão ser contemplados projetos suplentes nas categorias de audiovisual e não de premiação, assim, a comissão indeferiu as solicitações, pois os mesmos se inscritos no edital nº 04, referente a premiações por trajetória aos fazedores de cultura. Em seguida, realizaram a leitura e análise do recurso enviado pela inscrita Juliana da Silva Virgínio, onde a mesma cita seu recurso referente ao edital de chamamento público STC nº 02/23, porém sua inscrição foi realizada no edital de chamamento público STC nº 04/23. Mesmo assim, em análise quanto ao questionamento presente no recurso em relação a publicação das notas no resultado final, a comissão afirmou que por não haver a publicação do anexo II no edital de chamamento público STC nº 04/23, os candidatos aprovados foram avaliados através da análise dos conteúdos anexados na inscrição e escolhidos por unanimidade pelos membros da comissão cuja a decisão é soberana para seleção. Nada mais havendo a tratar, lavro a Ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes:

Stefanie de Souza Carvalho
Caio dos Santos Giovanini
Sandra Helena da Silva
Luciene Maria Pereira
Magno Cabral Pacheco
Sandra Rozadinho Ribeiro de Oliveira

Rua Coronel Francisco Limongi, 100 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ
Tel. (24) 2224-7726 / 7727 - e-mail: educacao.sjvrp@yahoo.com.br